



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Câmara de Vereadores de Novo Xingu - RS

Protocolado em 04/08/2025

às 16:33 h

Lisiane Cazarotto
Supervisora Administrativa

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2025, de 31 de julho de 2025.

Define a nomenclatura das Ruas do Loteamento Pooter Fenner.

Art. 1º - Fica, pela Presente Lei, definida a nomenclatura das Ruas projetadas no Loteamento Pooter Fenner, de acordo com a denominação abaixo e o croqui de localização em anexo:

- Rua Nelson Oscar Fenner;
- Rua Pôr do Sol.

Parágrafo Primeiro – A Rua 01, constante no projeto, passa a ser denominada de Rua Nelson Oscar Fenner, consoante ao croqui de localização em anexo, iniciando na Rua 08 de Março, sem saída, entre os Lotes 01 e 06, e terminando em terras do Lote Rural nº 25, de Vilmar Pooter e esposa.

Parágrafo Segundo – A Rua 02, constante no projeto, passa ser denominada de Rua Pôr do Sol, consoante ao croqui de localização em anexo, iniciando na Rua 08 de Março, sem saída, entre os Lotes 17 e 18, terminando em terras do Lote Rural nº 25, de Vilmar Pooter e esposa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, aos 31 dias do mês de julho de 2025.


GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(a) Senhores(a) Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 042/2025, que define a nomenclatura das ruas do Loteamento Pooter Fenner, localizado no perímetro urbano do Município de Novo Xingu/RS.

A proposta tem por objetivo denominar oficialmente as vias públicas internas do referido loteamento, permitindo a correta identificação e organização territorial, essencial para fins de cadastramento urbano, endereçamento postal, serviços públicos e registros oficiais.

As denominações sugeridas são as seguintes:

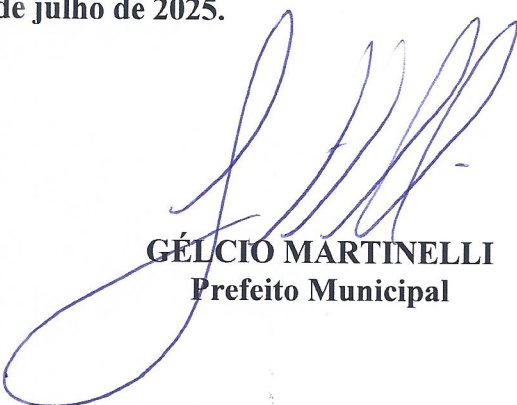
- **Rua Nelson Oscar Fenner;**
- **Rua Pôr do Sol.**

As designações foram sugestões dos loteadores.

A oficialização desses nomes é medida necessária para o pleno funcionamento dos serviços públicos (como coleta de lixo, distribuição postal, etc.), além de atender à legislação que rege o parcelamento do solo urbano.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua regulamentação formal, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 31 de julho de 2025.


GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

